



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000258/17	21/08/2017 13:50:29	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00326372-0 / EDUARDO WALTRUDES DE BARROS PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 817.853.646-34	
2.3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ÁGUIA, 105		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CRISTIANO OTONI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.426-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00326371-2 / JOSÉ LUIZ PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 074.291.506-91	
3.3 Endereço: RUA MANOEL DOMINGOS BAÊTA, 35		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CRISTIANO OTONI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.426-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Rua Aristides Vieira da Silva		4.2 Área Total (ha): 0,2525	
4.3 Município/Distrito: CRISTIANO OTONI/Vila Zille		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4288		Livro: 2-O	Folha: 4288
		Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 625.100	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.694.600	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 5,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2525
Total	0,2525
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	0,0100
Total	0,0100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				54 27
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,2525
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SIRGAS 2000	23K	625.110	7.694.563
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	descarte de terra/areia em APP			0,0100
Total				0,0100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 17/03/2017
- Data de envio Controle Processual: 16/08/2017
- Data de retorno Controle Processual: 11/12/2017
- Data da emissão do parecer técnico: 23/05/2019

2. Objetivo:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação de regularização de uma intervenção em 0,010 ha (100 m²) em área de preservação permanente sem supressão de cobertura vegetal nativa, localizada em área urbana do município de Cristiano Ottoni/MG, na qual foi efetuado descarte de terra/areia de origem desconhecida.

3. Características do Empreendimento

Foi preenchido requerimento para intervenção ambiental no qual o responsável solicita autorização para regularização da citada intervenção em 0,010 ha em área de preservação permanente sem supressão de cobertura vegetal nativa, ocorrida em lote urbano de sua propriedade, localizado em área urbana do município de Cristiano Ottoni/MG, tendo acostado aos autos os documentos comprobatórios da posse do imóvel.

O imóvel de interesse, conforme apontado nos estudos e confirmado em vistoria de campo realizada em 20/04/2019, trata-se de uma gleba de terras localizada à rua Aristides Vieira da Silva, S/N, área urbana do município de Catas Altas da Noruega/MG. A gleba do Sr. Eduardo Waltrudes Pereira possui 0,2525 ha e a intervenção ocorrida foi em 100,00 m² e localiza-se em área de preservação permanente do curso d'água.

Não obstante o imóvel tratar-se de área urbana com parcelamento de solo consolidado anterior à 22 de dezembro de 2016, entendemos que a intervenção ocorrida promoveu significativa alteração ambiental em Área de Preservação Permanente por meio do recobrimento da cobertura vegetal do solo com material sólido.

A intervenção em área de preservação permanente com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa somente poderá ocorrer nos casos de utilidade pública, interesse social e atividade eventual ou de baixo impacto conforme previsto na Lei Estadual 20.922/2013. A intervenção ocorrida não está prevista pela citada Lei ou mesmo pela Deliberação Normativa Nº 226/2018 que estabelece as demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente.

4. Conclusão:

Pelo exposto, considerando a ausência de previsão legal para atendimento da solicitação de intervenção em área de preservação permanente de responsabilidade do Sr. Eduardo Waltrudes Pereira, sugerimos o indeferimento do presente processo, ouvida a Diretoria Jurídica da URFBio-Centro Sul.

Determinamos, também, a imediata retirada do material depositado no local irregularmente e a recuperação da área ao seu estado original, mediante implantação de PTRF elaborado por profissional legalmente habilitado para tal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SÉRGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE - MASP: 1.043.955-2

Sergio Luiz Sanglard Zanute
Coordenador do IPPA/CL
MASP: 1.043.955-2**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 23 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**